



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Concede férias regulamentares aos empregados
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 1036 de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ARGEU PEDRINHO HAAS	01/10/2021 Á 30/09/2022	01/03/2023 Á 30/03/2023	30 DIAS
PAULO E. DRAGHETTI	17/12/2021 Á 16/12/2022	13/03/2023 Á 22/03/2023	10 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 23 de Fevereiro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração